



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI 009/2026

Fica denominado Rua Prefeito José Búzio da Silva Filho, a Rua sem nome, paralela ao viaduto Teodorico Ferraço, compreendida entre a Avenida Dr. Olívio Lira, e ruas Maria Grippi Emmerik, Anésio Boechat, Cordovil e Avenida Francisco Duarte Filho, no Bairro Itapoã, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado *Rua Prefeito José Búzio da Silva Filho a Rua sem nome, paralela ao viaduto Teodorico Ferraço, compreendida entre a Avenida Dr. Olívio Lira e ruas Maria Grippi Emmerik, Anésio Boechat, Cordovil e Avenida Francisco Duarte Filho, no Bairro Itapoã, neste município.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 15 de junho de 2026.

RENZO MENDES

Vereador – PODEMOS



Gabinete do vereador Renzo Mendes (PODEMOS) – Câmara Municipal de Vila Velha/ES

Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 326039083300310080003600374003600, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Narre-se que José Búzio da Silva Filho foi prefeito de Vila Velha entre os anos de 1955 e 1956 e presidente da Câmara de Vereadores na década de 50.

Autor do livro “Vila Velha que eu vivi”, onde narra detalhes do município do início do século XX até os tempos atuais.

Outro livro publicado do homenageado foi “No poente da vida”, obra onde narra a história da sua vida com sua esposa e filhos.

Na obra “Vila Velha que vivi”, o homenageado procura enriquecer as informações sobre Vila Velha, narrando personagens que marcaram, fatos e acontecimentos durante os anos.

José Búzio da Silva Filho foi casado com Iracema Leão da Silva e tiveram cinco filhos, contador, teve netos e bisnetos, faleceu aos 83 anos em 2003.

INFORME-SE QUE NÃO HÁ MORADORES NA RUA EM QUESTÃO.

Por todo o exposto, segue a Certidão de Óbito do homenageado e venho pedir o voto dos nobres pares nesta importante e merecida homenagem.

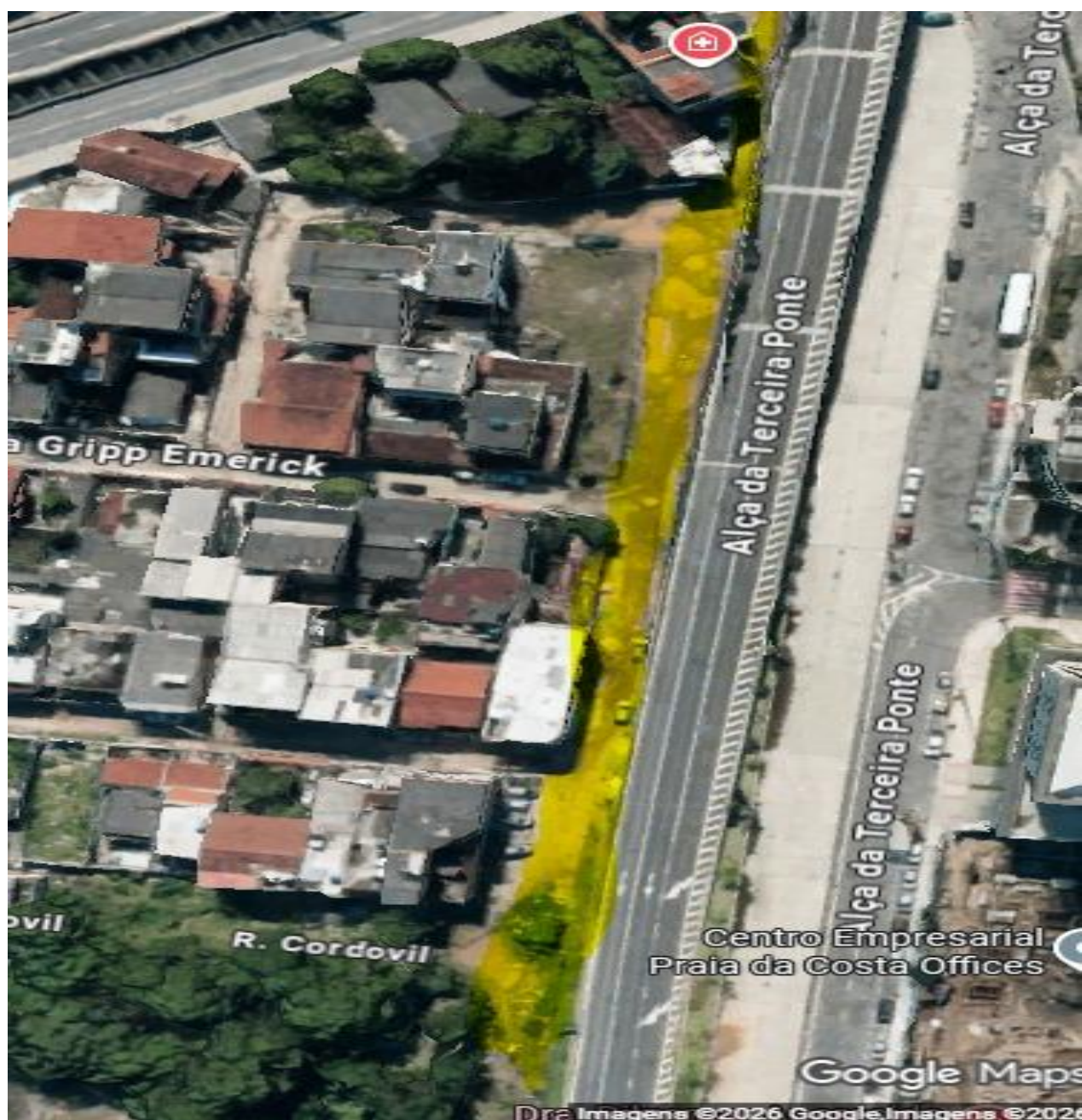
Vila Velha - ES, 15 de junho de 2026.

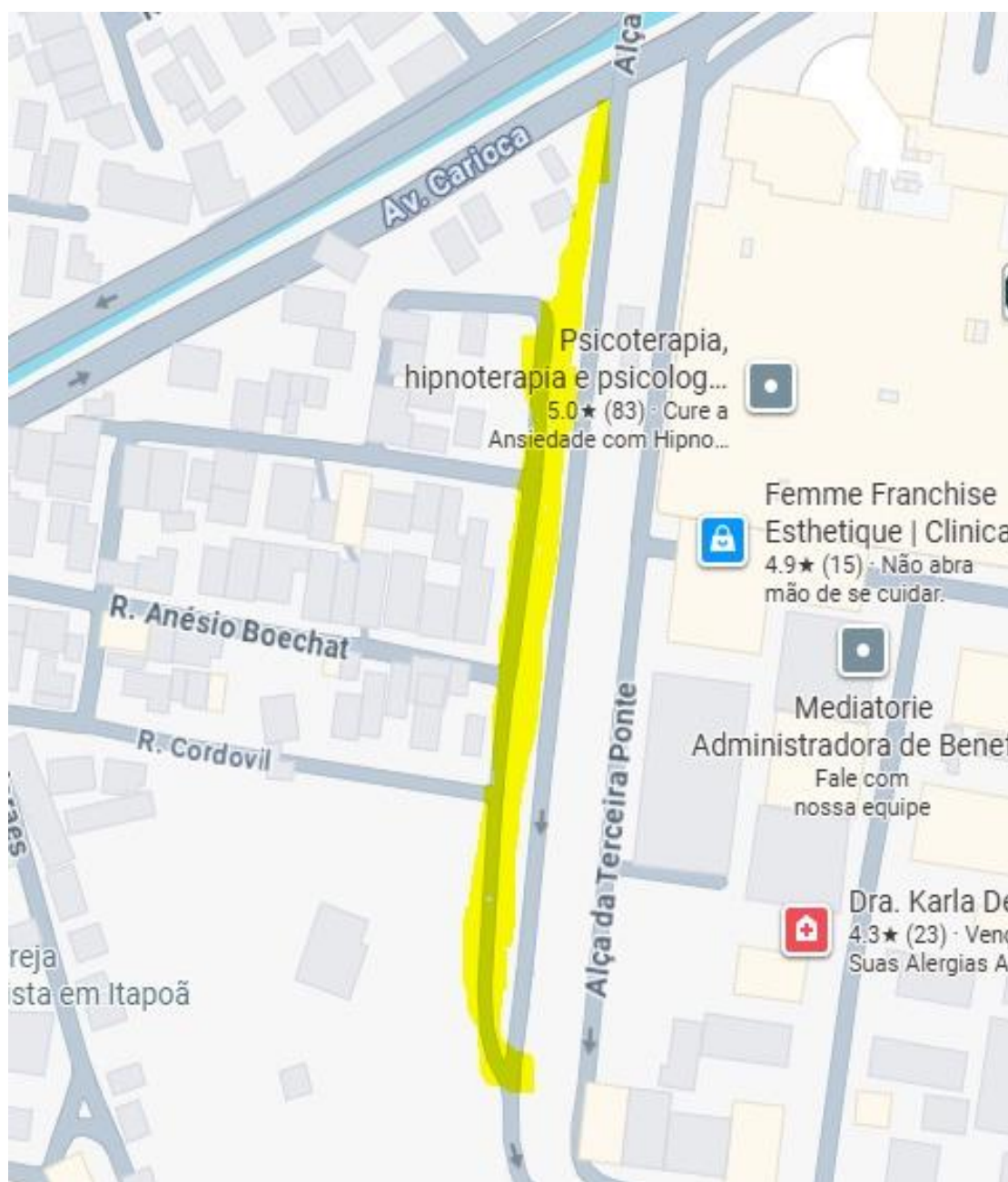
RENZO MENDES

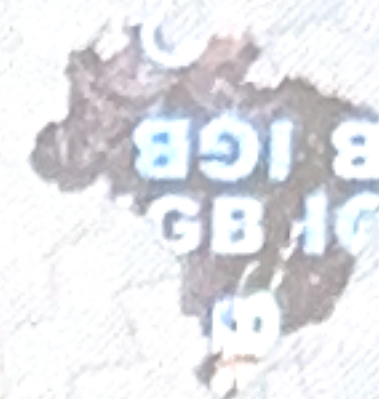
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>
Assinatura digital do vereador Renzo Mendes (30090/MOS) - Câmara Municipal de Vila Velha/ES
Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: renzomendes@vilavelha.es.leg.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOSÉ BUZIO DA SILVA FILHO

NÚMERO DO CPF

014.640.947-72

MATRÍCULA

024620 01 55 2003 4 00038 236 0008950 19

DATA DO FALECIMENTO

Vinte e quatro de setembro de dois mil e três

DIA

24

MÊS

09

ANO

2003

HORÁRIO DO FALECIMENTO

14:00 horas

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Santa Mônica

MUNICÍPIO DO FALECIMENTO

Vila Velha

UF

ES

SEXO

Masculino

ESTADO CIVIL

Casado

NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE

Iracema Leão da Silva

IDADE

83 anos

DIA

14

MÊS

11

ANO

1919

MUNICÍPIO DE NATURALIDADE

UF

ES

NOME DOS GENITORES

José Buzio da Silva; Anna de Almeida e Silva

CAUSA DA MORTE

IAM, miocardiopatia dilatada, DPOC

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS

Rodrigo Coutinho Sarmento

NÚMERO DO DOCUMENTO

5962

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

do Centro de Vila Velha/ES

MUNICÍPIO

UF

**

DATA DO REGISTRO

Vinte e cinco de setembro de dois mil e três

DIA

25

MÊS

09

ANO

2003

NOME DO DECLARANTE

José Lourenço Leão da Silva (filho), portador da C.I. Nº 153.499

EXISTÊNCIA DE BENS

Não

EXISTÊNCIA DE FILHOS

Ana Maria da Silva Bersot, com 59 anos; José Lourenço Leão Silva, com 56 anos; Angela Maria da Silva Gonçalves, com 51 anos; Fernando Antonio Leão Silva, com 55 anos; Maria Adelaide Leão da Silva, com 49 anos.

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES

Registro Lavrado no Livro C-038, fls. 236, nº 8950. Declaração de Óbito nº xxxxxxxxxxxxxxxx, o falecido era casado com Iracema Leão da Silva, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no CRC Beraldo Madeira da Silva, livro B-8, folha nº 244, termo nº 489, **não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos.** Data do sepultamento, 25 de setembro de 2003, às 10:30 hora(s)

CNS nº 024620

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha - ES

Gerusa Corteletti Ronconi

Oficial de Registro Civil

Rua Presidente Lima, nº 422, Centro, Vila Velha-ES, Cep: 29100-330,

Tel. (27) 3229-7139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vila Velha-ES, 23 de fevereiro de 2026.

Ednalva Martins Araujo Ferreira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

024620.2003.09.00038.236.0008950.AB5

Emolumentos: R\$ 23,02 Encargos: R\$ 11,36 Total: R\$ 34,38

Consulta automática em www.tjes.jus.br



ISAQUE BARBOSA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100300036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **15/06/2026 20:02**

Checksum: **F7A2794EBAA6F946576E86C3D551A843E77CD77DF21C1821BD2FB93CDF976B26**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.